



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.465/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 110, DA QUADRA JOÃO AMANCIO, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DO SENHOR EVANY GERALDO PENTEADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lido na Sessão do dia 12.9.96
Secretário *Bch*

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo, a cova nº 110, da Quadra João Amâncio, do Cemitério Santa Cruz, à família de EVANY GERALDO PENTEADO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
09 de setembro de 1.996

[Handwritten Signature]
RICARDO CHUMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

10 SET 1996

PROCOLO Nº 179/96
1000